

GABINETE DO
VEREADOR
AGUINALDO
ARAÚJO

Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

484º Ano da Fundação do Povoado e
68º de Emancipação Político Administrativa

fls. 02

Projeto de Lei nº 110 / 2017

Processo nº 2.217/2017

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
2.217/2017	110/2017	01	Ime

DECLARA DE
UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

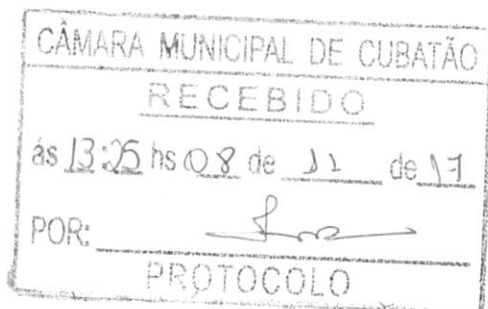
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO INCENA BRASIL", entidade Civil, sem fins lucrativos, com sede neste município, e que destina a estimular e fomentar o ideal de servir.

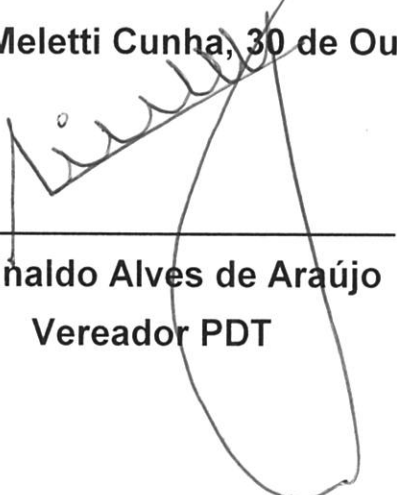
Art. 2º O disposto no artigo anterior não implica por si só, na concessão de qualquer favor, regalia, privilegio ou benefício do Poder Público Municipal à ASSOCIAÇÃO INCENA BRASIL;

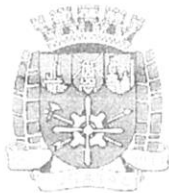
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 30 de Outubro de 2017




Aguinaldo Alves de Araújo
Vereador PDT



**GABINETE DO
VEREADOR
AGUINALDO
ARAÚJO**

Câmara Municipal de Cubatão ***Estado de São Paulo***

fls. 03

484º Ano da Fundação do Povoado e
68º de Emancipação Político Administrativa

Justificativa

A ASSOCIAÇÃO INCENA BRASIL fundada em 06/01/2008 sob o oficial registro no Cartório de Pessoas Jurídicas na Comarca da cidade de Cubatão - SP, registrada na data de 22/01/2009 com as prerrogativas de desenvolvimento do Teatro Brasileiro e Mundial bem como as Artes Cênicas, Plásticas e Literárias.

Principais trabalhos realizados pela Entidade:

2009- 40ª Encenação da Paixão de Cristo – Cubatão /SP.

2010 – 41ª Encenação da Paixão de Cristo – Cubatão /SP.

2013- 44ª Encenação da Paixão de Cristo – Cubatão /SP.

- * 1º Encontro de Nossa Senhora Aparecida nas margens do Rio Cubatão.

- * 1ª Aparição de Nossa Senhora de Lourdes. Cubatão/SP.

- * 1º Auto de Natal da Lapa . Cubatão/SP.

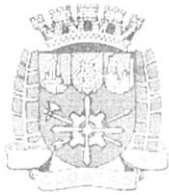
- * Madre Tereza de Calcutá. apresentada em São Paulo , Baixada Santista participando com a Cia Carcarah Voador .

Participação na Virada Cultural com o espetáculo Espinho e Fulô da Cia Carcarah Voador .

2014 - 45ª Encenação da Paixão de Cristo – Cubatão /SP.

- * Participação em conjunto com a Paróquia Nossa Senhora da Lapa e Cia Carcarah Voador na encenação Brasi di Cima e Brasi di Baixo para crianças carentes das comunidades dos Pilões , Agua Fria , Fabril – Cubatão / SP

- * 2º Auto de Natal na Lapa – Cubatão /SP



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

fls. 04

**GABINETE DO
VEREADOR
AGUINALDO
ARAÚJO**

484º Ano da Fundação do Povoado e
68º de Emancipação Político Administrativa

2015 – 46ª Encenação da Paixão de Cristo – Cubatão /SP.

2016- 47ª Encenação da Paixão de Cristo – Cubatão /SP.

Apoio Cultural no projeto das encenações : Madre Teresa de Calcutá e Inspinho e
Fulô da Cia Teatral Carcarah Voador

2017- 48ª Encenação da Paixão de Cristo – Cubatão/ SP. Realizada pela 1ª vez com
a Lei de Incentivo Cultural PRONAC (ROUANET)

Apoio Cultural nos projetos : Varias faces de PAGU , Madre Teresa de Calcutá e São
Francisco de Assis.

ASSOCIAÇÃO INCENA BRASIL tem com o principal
objetivo manter a tradicional Encenação da Paixão de Cristo de Cubatão realizando-
a todos os anos, bem como trabalhar pelo desenvolvimento das artes. Hoje, através
das Oficinas Culturais, busca ampliar suas ações socioculturais e de formação
artística, contribuindo para o desenvolvimento local.

Dessa forma conto com o apoio dos nobres vereadores na
aprovação deste projeto de lei de interesse público, que tem por finalidade declarar
de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO INCENA BRASIL" por todo trabalho
desenvolvido em nosso município.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

fls. 05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.653.787/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO INCENA BRASIL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INCENA BRASIL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R BELARMINO DO AMARAL	NÚMERO 486	COMPLEMENTO
CEP 11.500-100	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO CUBATAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO vavacont@litora.com.br	UF SP	TELEFONE (13) 3361-3811
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/10/2017 às 16:20:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE CUBATÃO - SP

RUA SÃO LUIZ, 31 - VILA NOVA - TELEFONE (13) - 3361-6400
MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO - CPF.: 185.947.628/79
OFICIAL

fls. 06

CERTIFICA

Que o presente título foi registrado nesta data sob o número
003016, conforme segue:

Apresentante : ASSOCIAÇÃO INCENA BRASIL

Natureza do Título : ATA DE FUNDAÇÃO E ESTATUTO

EMOLUMENTOS DO OFICIAL.....:	77,41
EMOLUMENTOS DO ESTADO.....:	22,01
CONTRIBUIÇÃO APOSENTADORIA..:	16,35
CUSTEIO REG.CIVIL(SINOREG)..:	4,07
EMOLUMENTOS TRIBUNAL.....:	4,07

TOTAL.....:	123,91
DEPÓSITO EFETUADO.....:	0,00
(PÁGINA ADICIONAL INCLUÍDOS)	123,91

Cubatão, 22 de janeiro de 2009


BEATRIZ HELENA RUMBAO - AUXILIAR



PRENOTAÇÃO Nº 003016

Verbas do Estado, contribuição de aposentadoria e Tribunal de Justiça serão recol.Colunahidas por guias próprias, na forma legal; SINOREG, por carnê ou outra forma determinada pela entidade. Guia Nº 665

DECLARO QUE RETIREI O PRESENTE TÍTULO E A 1º VIA DESTE RECIBO, TENDO EFETUADO O PAGAMENTO DOS VALORES INDICADOS.

Cubatão, 20 / 01 / 2009

Assinatura 

Nome Edivangela de Souza Silva

Endereço Rua Brasil 2152 apto 95 Albatroz

*Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Cubatão - SP*

R. São Luiz, 31 - V. Nova - Cubatão/SP - Tel/Fax (13) 3361-6400

*Bel. Maria Laura de Souza Coutinho
Oficial*

ASSOCIAÇÃO INCENA BRASIL.

Rua: Belarmino do Amaral, 486 - Jd. São Francisco.

CEP: 11.500-100 - Cubatão/SP.

Cubatão, 22 de janeiro de 2009.

Registrado n.º 1165 em 22 de janeiro de

2009, Ata da Assembléia Geral para Fundação, Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, realizada em 06/jan./2008, neste ato representado pela Presidente *Carla Luciana Santos Oliveira*, mandato 06/jan./2008 à 06/jan./2010, microfilmado sob n.º 386, rolo 55, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cubatão-SP.

*Beatriz Helena Rumbao
Auxiliar*

*Irene de Almeida Coutinho
Substituta*

fls. 08 Ine

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO INCENA BRASIL

Leis 10.406/2002 e 11.127, de 28 de junho de 2005.

CAPÍTULO 1 - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

ARTIGO 1º A INCENA, neste estatuto designada, **ASSOCIAÇÃO INCENA BRASIL** fundada em 06 (seis) de janeiro de 2008 (dois mil e oito) com sede foro em Cubatão/ São Paulo **Belarmino do Amaral nº 486, Bairro Jardim São Francisco, CEP: 11500-100 - Cubatão/São Paulo**, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO: No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas: A ASSOCIAÇÃO INCENA BRASIL, visa ao desenvolvimento do Teatro Brasileiro, Teatro Mundial, bem como das Artes Cênicas, Plásticas e Literárias, especialmente no seu aspecto cultural e terá como principais finalidades:

- I - interpretar o pensamento, as aspirações, os reclamos e a expressão cultural e artística das Artes Cênicas, Plásticas, Literárias e Áudio Visuais;
- II - preservar a dignidade profissional das Artes Cênicas, Plásticas, Literárias e Áudio Visuais do Brasil;
- III - promover a formação, a especialização e o aperfeiçoamento do pessoal das Artes Cênicas, Plásticas, Literária e afins, em todas as suas modalidades funcionais;
- IV - constituir-se em centro de estudos e de divulgação da cultura cênica e literária brasileira;
- V - incumbir-se do planejamento, da organização de serviços, de cursos ou empreendimentos destinados a beneficiar as Artes Cênicas, Literárias e Áudio Visuais, tomando o encargo de executá-los;
- VI - concorrer para melhor compreensão dos problemas das Artes Cênicas, Plásticas, Literárias, e Áudio Visuais, propiciando seu estudo e solução;
- VII - pesquisar e experimentar novos processos e métodos de interpretação teatral, televisiva e cinematográfica.
- VIII- Organizar e promover Encontros e Feiras de Artes Cênicas, Plásticas e Literatura e Áudio Visuais.



IX – Assessorar e Apoiar grupos e entidades em seus projetos artísticos, conforme concessão da diretoria.

X – A ASSOCIAÇÃO INCENA BRASIL compromete-se juntamente com seus núcleos, a trabalhar em prol do meio ambiente, saúde, educação e cultura das comunidades onde estará inserida, conforme sua carência, por entender-se como parte da sociedade.

Parágrafo primeiro – A Associação terá como preocupação maior a busca de uma linguagem artística brasileira, fiel aos valores, sentimentos e caráter do nosso povo. Organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

Parágrafo segundo – A Companhia poderá firmar parceria com instituições internacionais, para fazer valer seu princípio de desenvolver a Dramaturgia Teatral e Cinematográfica brasileira, bem como o aperfeiçoamento de seus membros.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A INCENA BRASIL se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

CAPÍTULO 2 – DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 4º- Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. **Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação da Companhia, e que são relacionados em folha anexa.
- II. **Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;
- III. **Associados Beneficiados:** os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;



Ms. 10 Sm

- DAS PESSOAS
 DOCUMENTOS
 SÃO PAULO - SP
 de Souza Coutinho

ARTIGO 7º - DIREITOS DOS ASSOCIADOS :

Requies

medido junto à Secretaria da Companhia
m suas obrigações associativas.

ARTIGO 9º – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO:

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Companhia, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

ARTIGO 10º – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

CAPÍTULO 3 – DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO



fls. 12/10

ARTIGO 11º – DA ASSEMBLÉIA GERAL é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na primeira quinzena de julho, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Companhia, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Companhia;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Companhia;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Companhia;
- IX. Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a Assembleia Geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

CAPÍTULO 4 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.



fls. 13 Sm2

ARTIGO 12º - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Companhia será constituída por 04(quatro) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, Secretário, Tesoureiro. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 13º - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir a Companhia, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 14º - COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar a Companhia ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.



Parágrafo Único – Compete ao Vice – Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

fls. 14

ARTIGO 15º - COMPETE AO SECRETÁRIO

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Companhia;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Companhia;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

ARTIGO 16º - COMPETE TESOUREIRO

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Companhia, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Companhia;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Companhia, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

ARTIGO 17º - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração da Companhia;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Companhia;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, a cada 6(seis) meses, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Companhia, ou pela maioria simples de seus membros.

Carimado

X

[Assinatura]



VIA DAS PESSOAS
E DOCUMENTOS
CUBATÃO - SP
de Souza Coutinho

ARTIGO 18º - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos por mais duas gestões com a opção de manter-se na mesma função na diretoria.

ARTIGO 19º - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Companhia;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Companhia;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 20º - DA RENÚNCIA

Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será convocada Assembléia Geral Ordinária para a eleição do novo ocupante do cargo.



fls. 16 Inz

Parágrafo Primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Companhia, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, ou qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 21º- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 22º- DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 23º - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Companhia será constituído e mantido por:

- I. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da Companhia;
- II. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 24º- DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Companhia.

ARTIGO 25º - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela

AS PESSOAS
DOCUMENTOS
ATÃO - SP
e Souza Cortizo



Rafael

X

Handwritten signature or mark.

deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados.

fls. 17 Ine

ARTIGO 26º - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta Cidade e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 27º - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 06 de janeiro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 28º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 29 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.



Cubatão, 06 de janeiro de 2008.

[Signature]

Presidente

Advogado

Nome: Olivino Jorge Savary

OAB nº. 111645

[Signature]

AS PESSOAS
DOCUMENTOS
ATÃO - SP
le Souza Coutinho

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Comarca de Cubatão – SP

R. São Luiz, 31 – V. Nova – Cubatão/SP – Tel./Fax (13) 3361-6400
CNPJ nº 51.642.270/0001-37

Bel. Maria Laura de Souza Coutinho
Oficial

fls. 18

ASSOCIAÇÃO INCENA BRASIL

CNPJ: 10.653.787/0001-44

Rua Belarmino do Amaral, 486 – Jd. São Francisco.

CEP: 11.500-100 - Cubatão/SP

Cubatão, 09 de março de 2016.

Arquivado sob n.º 05, junto ao registro n.º 1.165

em 22 de janeiro de 2.009, Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 16/dez./2015, para assuntos gerais e eleição da Diretoria Executiva, para o **mandato de 01/jan./2016 a 31/dez./2018**, neste ato representado pelo Presidente **Manoel Messias Alves dos Santos**, microfilmado sob n.º. **927**, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cubatão-SP.



Leticia Santos Vasques – Auxiliar.



Maria Laura de Souza Coutinho – Oficial.

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de CUBATÃO

RUA SÃO LUIZ, 31 CENTRO - Fone: (13) 3361 - 6400

CNPJ 51.642.270/0001-37

Dra. Maria Laura Souza Coutinho

Oficiala

fls. 19

CERTIFICA

Que o presente título foi registrado nesta data sob numero **5712**, conforme segue:

Apresentante.....: ASSOCIAÇÃO CULTURAL INCENA BRASIL

Natureza do Título.....: ATA DE ELEICAO (ARQ.)

Proc. Dados.....:	R\$	0,00
Microfilme.....:	R\$	5,08
Pag. Adic.....:	R\$	13,65
Vias exec.....:	R\$	0,00
Emolumentos.....:	R\$	36,80
Ao Estado.....:	R\$	15,77
I.P.E.S.P.....:	R\$	8,14
Sinoreg.....:	R\$	2,34
Tribunal.....:	R\$	3,80
Fedmp.....:	R\$	3,60
Conducao.....:	R\$	0,00
Custas.....:	R\$	89,18
Deposito.....:	R\$	70,00
SALDO A RECEBER.....:	R\$	19,18

CUBATÃO, 09 de Março de 2016.

LETICIA SANTOS VASQUES
AUXILIAR

Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a restituicao acima.

Ass.....:

Nome.....:

Endereço.....:



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA GESTÃO 2016/2018 DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL INCENA BRASIL.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às 19 hs, em primeira chamada e às 19h30 em segunda chamada nas dependências da entidade, sito à Rua Belarmino do Amaral nº 486 – Jd. São Francisco, município de Cubatão, Estado de São Paulo, o senhor Manoel Messias Alves dos Santos, Presidente, secretariado pelo senhor Gleison da Silva Santos, presidiu esta ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que teve como pauta, a) aprovação de novos sócios beneficiários; b) eleição de nova diretoria, c) assuntos diversos referentes a Encenação da Paixão de Cristo de 2016. Na abertura dos trabalhos, o presidente da mesa saudou a todos, conforme livro de presença devidamente assinado pelos presentes, e efetuou a leitura da ordem do dia. Sobre a aprovação de novos associados, o presidente realizou a leitura dos artigos pertinentes descritos no estatuto social da entidade, em especial o Artigo 4º Item III do Estatuto Social que permitem a adesão de novos membros, sendo aprovada, por unanimidade, as inscrições dos seguintes membros: Juliana Dalltio Evangelista, Diana Nashua Rocha Santos, Ana Beatriz Santos Pacheco Ferreira, Bárbara Viviane Santos Pacheco e Lúcia Souza Silva. Para a eleição da nova diretoria que administrará a entidade no biênio 2016 – 2018, serão considerados os aspectos estatutários e sendo assim, foi aberto o processo de inscrição para o preenchimento do quadro diretivo da entidade. Após ampla discussão, a assembléia chegou ao consenso de que deveria a atual diretoria, em sua totalidade, manter-se a frente dos trabalhos. Como a concordância de todos os membros, foi aclamada por unanimidade a nova diretoria da Associação Cultural Incena Brasil, conforme segue: Presidente Srº Manoel Messias Alves dos Santos, Operador de Produção Industrial, Produtor Cultural, RG: 15.535.293-3, CPF: 046.676.438-38, residente à Rua Belarmino do Amaral Nº 486, Bairro Jardim São Francisco, CEP: 11.500-100 – Cubatão/São Paulo, Vice-Presidente Sra. Rose Claudia da Costa Vieira, Administradora de Empresas, Atriz, RG.: 17.261.002-3, CPF: 040.496.568-76, residente à Rua Dr. Cunha Moreira nº 223 - Apto. 211 – Bairro Encruzilhada CEP 11.050-241 - Santos/São Paulo, Secretario Geral Sr. Gleison da Silva Santos, Produtor de Eventos, RG: 35.734.107-7, CPF: 360.344.238-56, residente a Avenida Oswaldo Cruz nº 161, Bairro Jardim 31 de Março, CEP 11.515-190 Cubatão/São Paulo, Tesoureiro Geral: Srª Alice Aparecida Hurtado Silva, Promotora de Eventos, RG.: 21.436.793-9, CPF: 069.936.768-93, residente a Rua Carlos Gomes nº 92 – Bairro Jardim Casqueiro, CEP: 11.530-000 – Cubatão/São Paulo. Foram também eleitos os membros do Conselho Fiscal da entidade, a saber: Marcelo Vieira dos Reis, Pintor, RG 9.917.198, CPF: 121.466.508-63, residente a Rua Dr. Renato Rangel Vilela nº251 – Bairro 31 de Março, CEP: 11515 – 210 – Cubatão/São Paulo; Juliana Dalltio Evangelista – Produtora Cultural, RG:43.015.709-5, CPF:429.281.288-83, residente a Rua Belarmino do Amaral Nº 486, Bairro Jardim São Francisco, CEP: 11.500-100 – Cubatão/São Paulo e Ana Beatriz Santos Pacheco



Assunto: SOLICITA

ALVARA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LOCALIZAÇÃO E INSCRIÇÃO NO ISSQN FLS.01

fls. 22

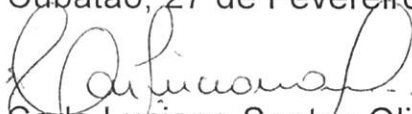
EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CUBATÃO.

ASSOCIAÇÃO INCENA BRASIL, inscrita no **CNPJ 10.653.787/0001-44**, e desejando estabelecer-se somente como ponto de referencia para recebimento de correspondência à Rua Belarmino do Amaral, nº. 486 Jardim São Francisco em Cubatão, Estado de São Paulo, com a atividade de Associação, vêm mui respeitosamente à presença de V. S. solicitar se digne em conceder o competente **ALVARA DE LICENÇA** para Funcionamento Localização a inscrição e isenção do **ISSQN** (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), bem como anexar toda documentação de constituição.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cubatão, 27 de Fevereiro de 2.009.


Carla Luciana Santos Oliveira.

PREFATURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VISTO
27/02/2009
Agente Fiscal de Tributos
Raimundo Gilmar da Silva
Agente Fiscal de Tributos
Matr. 1306-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Estado de São Paulo
Secretaria de Finanças
Guia de Recolhimento de Taxas

Contribuinte:

ASSOCIAÇÃO INCENA BRASIL
RUA BELARMINO DO AMARAL 486
JD S FRANCISCO
CNPJ/CPF: 10.653.787/0001-44CUBATÃO
Inscrição:CEP
Alvara:

12291

SP

Taxa:

TXSERV DIVERSOS

Rubrica 1121.99.01.00

taxa vistoria pedido inscrição de alvará

Guia:

Nº

328 / 2009

INCIDÊNCIA

março/2009

Nº PROCESSO

VENCIMENTO

VALOR DA TAXA

2/3/2009 12:44:44

R\$ 80,21

OBS:

Pagavel na Agencia Banespa Cubatão
Sr Caixa Não Receber Após o vencimento
Sr Contribuinte Anexar 2ª Via no Processo

09/02/2010 10:21:09

Autenticação Bancária

2210 60020020 910 2210 885
=> 1ª via Contribuinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Estado de São Paulo
Secretaria de Finanças
Guia de Recolhimento de Taxas

Contribuinte:

ASSOCIAÇÃO INCENA BRASIL
RUA BELARMINO DO AMARAL 486
JD S FRANCISCO
CNPJ/CPF: 10.653.787/0001-44CUBATÃO
Inscrição:

0

CEP
Alvara:

0

12291

SP

Taxa:

Rubrica 1122.99.01.00

taxa inscrição ISSQN

Guia:

Nº

327 / 2009

INCIDÊNCIA

março/2009

Nº PROCESSO

VENCIMENTO

VALOR DA TAXA

2/3/2009 12:42:58

R\$ 20,05

OBS:

Pagavel na Agencia Banespa Cubatão
Sr Caixa Não Receber Após o vencimento
Sr Contribuinte Anexar 2ª Via no Processo

09/02/2010 10:21:09

Autenticação Bancária

2210 60020020 910 2210 885
=> 1ª via Contribuinte

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO INCENA BRASIL

fls. 24

Aos 06 (seis) de Janeiro de 2008 (dois mil e oito), às vinte horas, na cidade de Cubatão, na Rua Belarmino do Amaral nº 486, Bairro Jardim São Francisco, CEP: 11500-100 - Cubatão/São Paulo reuniram-se na qualidade de fundadores os Srs. (a): **Manoel Messias Alves dos Santos**, brasileiro, solteiro, Operador de Produção Industrial, Produtor Cultural, CPF 046.676.438-38, RG: 15.535.293-3, residente à Rua Belarmino do Amaral nº 486, Bairro Jardim São Francisco, CEP: 11500-100 - Cubatão/São Paulo; **Carla Luciana Santos Oliveira**, brasileira, solteira, jornalista MTB 51.97/SP, RG: 32.378.548-7, CPF 306.128.088-07, residente à Rua Belarmino do Amaral nº 486, Bairro Jardim São Francisco, CEP: 11500-100 - Cubatão/São Paulo; **Elisangela de Souza Silva**, brasileira, solteira, Atriz, DRT nº 28233/SP, RG 29.160.489-4, CPF 260.582.148-07, residente à Rua Brasil nº 152, Bairro Cota 95, CEP: 11.547-010; **Renato Silva de Araújo**, brasileiro, casado, Produtor Cultural, RG: 34.449.098-1, CPF 217.568.788-03, residente à Rua Sete de Setembro, nº 674 apartamento 25 Bairro: Vila Nova, CEP: 11.520-020; **Dilene de Souza Silva**, brasileira, solteira, Jornalista MTB 54143/SP, RG: 28.795.374-9, CPF 263.709.928-36, residente à Rua Maestro Antonio Garófalo nº 251, Santa Maria, CEP: 11.098-100 - Santos/São Paulo; **Deise de Souza Silva**, brasileira, solteira, Promotora de Eventos, RG: 44.869.568-6, CPF 354.456.368-10, residente à Rua Maestro Antonio Garófalo 251, Santa Maria, CEP: 11.098-100 - Santos/São Paulo. **Alice Aparecida Hurtado Silva**, brasileira, casada, Promotora Cultural, RG: 21.436.793-9 CPF 069.936.768-93, residente à Rua Maria do Carmo nº 893 apartamento 11, CEP 11.530-040, Cubatão/ São Paulo. **Luciano Aprigio Silva**, brasileiro, casado, Promotor Cultural, RG: 21.934.674, CPF 121.278.728-51, residente à Rua Maria do Carmo nº 893 apartamento 11, CEP 11.530-040, Cubatão/ São Paulo. **Marcelo Vieira Reis**, brasileiro, casado, Técnico Manutenção, RG: 9.917.198, CPF 971.466.508-63, residente à Rua Renato Rangel Vilela nº251, 31 de março, CEP 11.500-210, Cubatão/ São Paulo. **Paulo Sérgio Mello de Azevedo**, brasileiro, solteiro, Bombeiro Civil, RG: 28.080.483-0, CPF: 199.454.498-85, residente à Rua Maria Mercedes FEA, nº 130 casa 01, bairro: Saboó, CEP: 11085-100. Relacionados em lista anexa e os demais, que assinam a lista de presença, como convidados, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicada, por aclamação Carla Luciana Santos Oliveira, que me escolheu Elisangela de Souza Silva para secretariá-la. Com a palavra, A Senhora Presidente, agradeceu a presença de todos, ressaltando a importância dos presentes para a sociedade cubatense, principalmente para a preservação da Cultura Cubatense, e defesa dos direitos dos Trabalhadores da Cultura, e com a intenção de unir forças para representar as aspirações das comunidades junto ao poder público e à Iniciativa Privada, na concepção de

uma instituição que atenda as necessidades culturais da região, principalmente nas áreas das artes Cênicas, Plásticas, Literatura, Audiovisual e Eventos de Formação Profissional bem como de promoção dos mesmos. A Associação se compromete em defender e contribuir para o bem estar da população onde estará inserida, nos âmbitos de saúde, meio ambiente e educação, se assim se fizer necessário. Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: ASSOCIAÇÃO INCENA BRASIL, situado à Rua Belarmino do Amaral nº 486, Bairro Jardim São Francisco, CEP: 11500-100 - Cubatão/São Paulo. Ainda com a palavra, A Senhora Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a entidade. Em ato contínuo, a Senhora Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembléia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma: **Presidente - Carla Luciana Santos Oliveira**, brasileira, solteira, jornalista MTB 51.97/SP, RG: 32.378.548-7, CPF 306428088-07, residente à Rua Belarmino do Amaral nº 486, Bairro Jardim São Francisco, CEP: 11500-100 - Cubatão/São Paulo; **Vice-Presidente, Renato Silva de Araújo**, brasileiro, casado, Produtor Cultural, RG: 34.449.098-1, CPF 217.568.788-03, residente à Rua Sete de Setembro, nº 674 apartamento 25 Bairro: Vila Nova, CEP: 11.520-020; **Tesoureira, Alice Aparecida Hurtado Silva**, brasileira, casada, Promotora Cultural, RG: 21.436.793-9 CPF 069.936.768-93, residente à Rua Maria do Carmo nº 893 apartamento 11, CEP 11.530-040, Cubatão/ São Paulo; **Secretária - Dilene de Souza Silva**, brasileira, solteira, Jornalista MTB 54143/SP, RG: 28.795.374-9, CPF 263.709.928-36, residente à Rua Maestro Antonio Garófalo nº 251, Santa Maria, CEP: 11.098-100 - Santos/São Paulo. E por fim, a Senhora Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de: seis (06) de Janeiro de dois mil e oito (2008) a seis (06) de Janeiro de dois mil e dez (2010), passando a palavra a quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. O **Conselho Fiscal** é composto por **Manoel Messias Alves dos Santos**, brasileiro, solteiro, Operador de Produção Industrial, Produtor Cultural CPF 046.676.438-38, RG: 15.535., residente à Rua Belarmino do Amaral nº 486, Bairro Jardim São Francisco, CEP: 11500-100 - Cubatão/São Paulo; por **Deise de Souza Silva**, brasileira, solteira, Promotora de Eventos, RG: 44.869.568-6, CPF 354.456.368-10, residente à Rua Maestro Antonio Garófalo 251, Santa Maria, CEP: 11.098-100 - Santos/São Paulo e **Francisco Alves de Souza**, brasileiro, solteiro, Protético, RG: 1180742-86, CPF 192.946.788-57, residente à Rua 13 de março nº 3b, CEP 11.500-600, Beira Rio, Cubatão/ São Paulo. A presente segue assinada por mim Elisângela de Souza Silva _____ e pela Senhora Presidente

[assinatura]

e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Cubatão, 06 de janeiro de 2008.

COMPOSIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO:

- 1-Renato Silva de Araújo
- 2-Carla Luciana Santos Oliveira
- 3- Dilene de Souza Silva
- 4- Manoel Messias Alves dos Santos
- 5-Deise de Souza Silva
- 6- Alice Aparecida Hurtado Silva
- 7-Marcelo Vieira Reis
- 8-Francisco Alves de Souza
- 9-Luciano Aprigio Silva
- 10- Paulo Sérgio Mello de Azevedo
- 11- Elisangela de Souza Silva

ELEITOS:

Presidente

Carla Luciana Santos Oliveira

Vice-presidente

Renato Silva de Araújo

Tesoureiro

Alice Aparecida Hurtado Silva

Secretária

Dilene de Souza Silva

ADVOGADO: Olivino Jorge Savary

O.A.B/SP .: 111645

Cubatão, 06 de janeiro de 2008.



2.º TABELIÃO DE NOTAS DE CUBATÃO - CARTÓRIO TELES

Av. Joaquim Miguel Couto, 468 - Centro - CEP: 11.500-005 - Fones (13) 3372-4451 - Fax: (13) 3372-2529

José Artur Mendes Teles
TABELIÃO

RECONHEÇO por semelhança as firmas de: ALICE APARECIDA HURTADO SILVA e DILENE DE SOUZA SILVA as quais conferem com os padrões depositados em Cartório.
Cubatão, 16 de janeiro de 2009 n.º 161/03. Cod. EI 379461

Em test. da verdade.
Valor cobrado R\$ 5,80

Elaine Santana Feneva, Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Curriculum Associação Cultural Incena Brasil

ps 27.8m

Fundada em 06/01/2008 sob o oficial registro no Cartório de Pessoas Jurídicas na Comarca da cidade de Cubatão - SP, registrada na data de 22/01/2009 com as prerrogativas de desenvolvimento do Teatro Brasileiro e Mundial bem como as Artes Cênicas , Plásticas e Literárias.

Principais trabalhos realizados pela Entidade:

2009- 40ª Encenação da Paixão de Cristo – Cubatão /SP.

2010 – 41ª Encenação da Paixão de Cristo – Cubatão /SP.

2013- 44ª Encenação da Paixão de Cristo – Cubatão /SP.

* 1º Encontro de Nossa Senhora Aparecida nas margens do Rio Cubatão.

* 1ª Aparição de Nossa Senhora de Lourdes. Cubatão/SP.

* 1º Auto de Natal da Lapa . Cubatão/SP.

* Madre Tereza de Calcutá. apresentada em São Paulo , Baixada Santista participando com a Cia Carcarah Voador .

* Participação na Virada Cultural com o espetáculo Espinho e Fulô da Cia Carcarah Voador .

Ms. 28 Jan

2014 - 45ª Encenação da Paixão de Cristo – Cubatão /SP.

* Participação em conjunto com a Paróquia Nossa Senhora da Lapa e Cia Carcarah Voador na encenação Brasi di Cima e Brasi di Baixo para crianças carentes das comunidades dos Pilões , Agua Fria , Fabril – Cubatão / SP

* 2º Auto de Natal na Lapa – Cubatão /SP

2015 – 46ª Encenação da Paixão de Cristo – Cubatão /SP.

2016- 47ª Encenação da Paixão de Cristo – Cubatão /SP.
Apoio Cultural no projeto das encenações : Madre Teresa de Calcutá e Inspinho e Fulô da Cia Teatral Carcarah Voador

2017- 48ª Encenação da Paixão de Cristo – Cubatão/ SP. Realizada pela 1ª vez com a Lei de Incentivo Cultural PRONAC (ROUANET)
Apoio Cultural nos projetos : Varias faces de PAGU , Madre Teresa de Calcutá e São Francisco de Assis.